



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**  
**Unidade de Correição**

**REVISÃO - APOIO AO JULGAMENTO - PAD ORDINÁRIO**

<b>Processo(s)</b>	<b>Originário -</b> <b>Admissibilidade -</b> <b>Apuratório -</b> <b>Relacionados/Apoio -</b>
<b>Identificador do ePAD (ID)</b>	
<b>Objeto</b> Descrição sucinta	

**Primeira fase**

Instauração → Atos inaugurais

<b>Ação/Elemento de informação</b>	<b>Observação</b>
<b>Ato motivador do processo administrativo</b> Número, data de emissão e publicação, meio de publicação e local de publicação; Número do documento SEI	
<b>Ato instaurador</b> Número, data de emissão e publicação, meio de publicação e local de publicação; Número do documento SEI	
<b>Atos de prorrogação/recondução/ substituição</b> Número, data de emissão e publicação, meio de publicação e local de publicação; Número do documento SEI	

<p><b>Atos designatórios</b> Inexistência de realização de atividades processuais em intervalo de tempo descoberto por Portaria subscrita por autoridade competente</p>		
<p><b>Comissão - parte 1</b> Número da turma e relação nominal dos integrantes</p>		
<p><b>Comissão - parte 2</b> Preenchimento dos requisitos legais para o encargo, bem como a não incidência de qualquer hipótese de impedimento e/ou suspeição</p>		

### Segunda fase

Inquérito → Atos de instrução

Ação/Elemento de informação		Observação
<p><b>Providências iniciais</b> Data exata do começo dos trabalhos pela Comissão, conforme ata de instalação e início dos trabalhos; Número do documento SEI</p>		
<p><b>Ata de instalação e início dos trabalhos</b> Deliberação de todas as providências preparatórias do processo e pela notificação do servidor investigado</p>		
<p><b>Notificação - parte 1</b> Data exata da notificação, forma de recebimento (eletrônico ou presencial) e Número do documento SEI</p>		
<p><b>Notificação - parte 2</b> Atendimento das exigências necessárias (modelo RUMO), servindo - há um só tempo - para comunicar a existência do processo ao investigado e para possibilitar a sua plena participação, direta ou indireta (procurador), na fase instrutória da preparação, em prestígio aos primados do contraditório e da ampla defesa</p>		
<p><b>Notificação - parte 3</b> Concretização do total conhecimento do conteúdo processual (preferencialmente eletrônico)</p>		

<p><b>Pleito para celebrar TAC - investigado</b> Se existir, informação sobre a data exata do requerimento efetuado pelo investigado para converter o Processo Administrativo Disciplinar em Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; Ainda, data da manifestação (deferimento ou não) da autoridade competente; Número do documento SEI</p>		
<p><b>Instrução - parte 1</b> Data exata da defesa prévia (primeiras impressões e relação de testemunhas); Número do documento SEI</p>		
<p><b>Instrução - parte 2</b> Cronograma (modelo RUMO) para oitivas de testemunhas e realização do interrogatório, com a comprovação do pleno conhecimento pelo acusado/procurador; Número do documento SEI</p>		
<p><b>Instrução - parte 3</b> Envio das intimações às testemunhas (modelo RUMO), respeitando a exigência de que fosse realizada com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência; Número do documento SEI</p>		
<p><b>Instrução - parte 4</b> Registros de todas as audiências de oitiva de testemunhas, da denunciante e do acusado; Número do documento SEI</p>		
<p><b>Instrução - parte 5</b> Se houver, informação sobre o(s) indeferimento(s) do(s) requerimento(s) do investigado que se mostraram protelatórios ou alheios ao objeto da apuração; Número do documento SEI</p>		
<p><b>Instrução - parte 6</b> Último ato instrutório, o interrogatório; Número do documento SEI</p>		

### Terceira fase

Inquérito → Indiciação e Citação

Ação/Elemento de informação	Observação
<p><b>Indiciamento - parte 1</b> Data da deliberação sobre o indiciamento do acusado; Número do documento SEI</p>	

<b>Indiciamento - parte 2</b> Data do Termo de Indiciamento (modelo RUMO); Número do documento SEI		
<b>Indiciamento - parte 3</b> Irregularidades registradas no Termo de Indiciamento, conforme modelo do RUMO: especificação das imputações de forma clara e delimitada; ancoragem nos elementos probatórios constantes dos autos; prazo de defesa de 10 (dez) dias		
<b>Citação</b> Data da Citação (modelo do RUMO); Número do documento SEI		

#### Quarta fase

Inquérito → Defesa escrita

Ação/Elemento de informação		Observação
<b>Defesa - parte 1</b> Data do protocolo da defesa; Número do documento SEI		
<b>Defesa - parte 2</b> Análise de TODAS as teses sustentadas pela defesa		

#### Quinta fase

Inquérito → Relatório

Ação/Elemento de informação		Observação
<b>Relatório Final - parte 1</b> Data do envio do Relatório pela Comissão Processante; Número do documento SEI		
<b>Relatório Final - parte 2</b> Atendimento das <u>exigências para a sua feitura</u> , conforme <u>modelo do RUMO</u> : antecedentes processuais; apuração; termo de indicição; defesa e análise de todas as teses defensivas; prescrição; conclusão; recomendação; encaminhamento à autoridade julgadora.		

**Sexta fase**  
Julgamento → Apoio ao julgamento

<b>Ação/Elemento de informação</b>	<b>Observação</b>
<b>Pré-acolhimento do Relatório (Corregedoria)</b>	
<b>Atualizações no ePAD, SEI e Drive (Corregedoria)</b>	
<b>Competência para o Julgamento</b> Portaria que fixa a competência para instauração e julgamento, e limite de aplicação da penalidade	
<b>Encaminhamento ao Gabinete da Reitoria</b> Envio com destaque para a necessidade de análise pela Procuradoria Jurídica antes da decisão final da autoridade competente para o julgamento  *Antes do julgamento pela autoridade julgadora é obrigatória a emissão de parecer jurídico?  O Parecer Jurídico em matéria correcional, a princípio, serve como instrumento apto a subsidiar a tomada de decisão da autoridade julgadora, não obstante ao fato de ser facultativa essa manifestação. Porém, nos termos do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, o parecer jurídico será indispensável nos casos de: julgamento de processos e aplicação de penalidades de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade; exoneração de ofício ou conversão de exoneração em demissão; destituição de cargo em comissão (ou conversão de exoneração em destituição) de integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores níveis 5 e 6 e de Chefe de Assessoria Parlamentar DAS 101.4 (Fonte: <a href="https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/perguntas-frequentes/fasesdo-procedimento-disciplinar-julgamento">https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/perguntas-frequentes/fasesdo-procedimento-disciplinar-julgamento</a> )	

## Referências

- Ementário de Notas Técnicas - Uniformização de entendimentos da Corregedoria-Geral da União. Brasília, janeiro de 2024 - 1ª Edição. Disponível em [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/78080/1/Ementario\\_Notas\\_Tecnicas\\_CRG.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/78080/1/Ementario_Notas_Tecnicas_CRG.pdf).

- Perguntas Frequentes - Atividade Disciplinar e de Responsabilização. Portal de Corregedorias. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/perguntas-frequentes>;

- Portaria Conjunta CGU/PGF/AGU n.º 1, de 01 de março de 2016. Dispõe sobre os elementos mínimos a serem observados na fundamentação das manifestações dos órgãos consultivos da Advocacia-Geral da União, em atividade de apoio a julgamento de procedimentos disciplinares. Disponível em

<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/232622--dispue-sobre-os-elementos-munimos-a-serem-observados-na-fundamentauuo-das-manifestaues-dos-urguos-consultivos-da-advocacia-geral-da-uniuo-em-atividade-de-apoio-a-julgamento-de.html>.

- Processo Administrativo Disciplinar - Fluxograma sintético do rito ordinário - Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). Disponível em <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33152>.

- Processo Administrativo Disciplinar - Mapas 16, 15 e 16 - PAD (rito ordinário) - Tribunal de Contas da União (TCU). Disponível em [https://portal.tcu.gov.br/data/files/B9/D7/35/AC/3F90671053455957F18818A8/Guia\\_processos\\_trabalho\\_atividades\\_corregedoria\\_TCU.pdf](https://portal.tcu.gov.br/data/files/B9/D7/35/AC/3F90671053455957F18818A8/Guia_processos_trabalho_atividades_corregedoria_TCU.pdf).

- Roteiro Unificado de Métodos Operacionais (RUMO) - Análise de PAD - Parecer de apoio ao julgamento. Disponível em [https://cgugovbr.sharepoint.com/sites/ou-crg-crggab/\\_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc={d74bf29d-3a63-450a-a5a2-1db24ba75932}&action=view&wd=target%28An%C3%A1lise%20de%20PAD.one%7C6669c6d-31e2-4799-8a27-1b2dbbd60f36%2F%29&wdorigin=717](https://cgugovbr.sharepoint.com/sites/ou-crg-crggab/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc={d74bf29d-3a63-450a-a5a2-1db24ba75932}&action=view&wd=target%28An%C3%A1lise%20de%20PAD.one%7C6669c6d-31e2-4799-8a27-1b2dbbd60f36%2F%29&wdorigin=717).

- Roteiro Unificado de Métodos Operacionais (RUMO) - Modelos de Peças. Disponível em [https://cgugovbr.sharepoint.com/sites/ou-crg-crggab/\\_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc={d74bf29d-3a63-450a-a5a2-1db24ba75932}&action=view&wd=target%28Modelos%20de%20pe%C3%A7as.one%7C4860807c-6636-49bd-ac99-cae58a4084bc%2F%29&wdorigin=717](https://cgugovbr.sharepoint.com/sites/ou-crg-crggab/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc={d74bf29d-3a63-450a-a5a2-1db24ba75932}&action=view&wd=target%28Modelos%20de%20pe%C3%A7as.one%7C4860807c-6636-49bd-ac99-cae58a4084bc%2F%29&wdorigin=717).

- Sistema ePAD. Disponível em <https://epad.cgu.gov.br/>.